

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS**

**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte**

EDITAL SMECE Nº 02/2017 CONCURSO DE REMOÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 8.133/2009, torna pública a abertura de inscrições e as instruções para o Concurso de Remoção destinado aos titulares dos cargos de Professor I e de Professor II integrantes do Quadro de Magistério.

A remoção dos integrantes do Quadro de Magistério da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SMECE ocorrerá no **ano de 2018** e far-se-á mediante concurso de nível municipal, conforme regras constantes deste edital, em que serão observados a antiguidade e o merecimento, convertidos em pontos considerados conjuntamente em classificação única.

DAS INSCRIÇÕES:

1- Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, admitindo-se, no entanto, a inscrição via procuração pública ou particular com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SMECE, na Diretoria de Recursos Humanos, no período de **22/08/2017 a 31/08/2017**, das 9h às 16h, a fim de efetuarem a inscrição mediante preenchimento de formulário próprio que deverá ser assinado pelo requerente ou por seu procurador e por servidor da SMECE, apresentando os seguintes documentos:

- a) Declaração da Unidade Escolar de lotação em que conste o período de, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício a contar da data de realização deste Concurso (Anexo I);
 - b) Cópia do último contracheque;
 - c) Cópia do comprovante de residência em nome do servidor;
 - d) Cópia da carteira de identidade;
 - e) Cópia do CPF
- 2- Os candidatos ao Concurso de Remoção deverão atender aos seguintes requisitos:
- a) Estar em efetivo exercício de suas funções;
 - b) Ter cumprido o estágio probatório;
 - c) Contar com, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na Unidade Escolar em que esteja exercendo suas atividades, considerando a data de realização deste Concurso;
 - d) Não ter valido do direito de afastamento nos últimos 730 (setecentos e trinta dias) a contar da data de realização deste Concurso para:
 - I- frequentar cursos ou estágios de aperfeiçoamento ou especialização, por período superior a 30 (trinta) dias;
 - II- ocupar cargo em comissão ou função gratificada, mesmo em órgão integrante ou vinculado à SMECE;

- III- gozar de qualquer licença, exceto a de gestante.
- 3- Antes de efetuarem as inscrições para o Concurso de Remoção, os candidatos deverão certificar-se dos termos deste Edital e de que preenchem todos os requisitos exigidos.
- 4- As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- 5- A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

DA CLASSIFICAÇÃO:

- 1- As vagas, objeto deste Concurso, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.
- 2- Os candidatos ao Concurso de Remoção serão classificados conforme pontuação obtida de acordo com os quadros abaixo:

Até 05 anos	01 ponto
Superior a 05 até 06 anos	02 pontos
Superior a 06 até 07 anos	03 pontos
Superior a 07 até 09 anos	04 pontos
Superior a 09 até 12 anos	06 pontos
Superior a 12 até 15 anos	09 pontos
Superior a 15 até 18 anos	12 pontos
Superior a 18 até 21 anos	15 pontos
Superior a 21 anos	18 pontos

- b) Avaliação para fins de concurso de remoção (merecimento):
A avaliação para fins de concurso de remoção assinada pelo diretor da U.E e pelo candidato terá pontuação máxima de 20 pontos, sendo:

Não atendeu às expectativas	0 ponto
Atendeu às expectativas	01 ponto
Superou as expectativas	02 pontos

- c) Para fins de desempate serão considerados sucessivamente:
I- Maior idade;
II- Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.
- d) A classificação preliminar do Concurso de Remoção será divulgada no Diário Oficial do Município no dia **19/10/2017**.

DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL:

- 1- Da classificação preliminar dos inscritos caberá recurso, o qual deverá ser elaborado em formulário próprio, endereçado à Comissão do Concurso de Remoção e protocolado na SMECE na data de **20/10/2017 ou 23/10/2017**, das 09 h às 16h.
- 2- A SMECE divulgará, no Diário Oficial do Município, o resultado final do Concurso de Remoção no dia **13/11/2017**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1- O Concurso de Remoção se extinguirá com a escolha das vagas oferecidas pela SMECE para o ano de 2018.
- 2- A escolha a que faz menção o item anterior ocorrerá no período de **11/12/2017 a 22/12/2017** na Diretoria de Recursos Humanos da SMECE das 9h às 16h.
- 3- Os candidatos somente poderão desistir da participação no Concurso de Remoção durante o processo de escolha das vagas, ficando vedada a desistência após a confirmação da escolha, que será efetivada mediante assinatura do termo próprio.
- 4- O processo de remoção a que se destina este Edital abrange a escolha de vagas procedidas pelos professores I e professores II para o ano de 2018.
- 5- Os candidatos que possuírem dois cargos públicos, em especial, um cargo de Professor II-35 horas e outro de Professor II-25 horas, ou um cargo de Professor II-35 horas e outro de Pedagogo I - 20 horas deverão observar a compatibilidade de turnos para o fiel cumprimento de ambas as atividades, de acordo com a oferta disponibilizada pela SMECE.
- 6- A entrega dos memorandos aos professores I e II ocorrerá **a partir de 24/01/2018**.
- 7- A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos e pelos gestores das Unidades Escolares acarretará as cominações pertinentes, além da anulação do ato de remoção, caso efetivado, sem qualquer ônus para o Município, bem como as penalidades administrativas e criminais cabíveis.
- 8- Para fins de apuração de antiguidade e merecimento será considerada como data base o primeiro dia de inscrições previsto neste Edital.
- 9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso de Remoção e pela SMECE.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2017.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Secretário Municipal Interino de Educação, Cultura e Esporte

Id: 2052287

ANEXO I

DECLARAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PARA FINS DE CONCURSO DE REMOÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto à Comissão do Concurso de Remoção que o/a servidor(a) _____

_____, matrícula _____, data de admissão em ___ / ___ / ___, cargo _____, função _____ está exercendo suas

atividades nos últimos 730 (setecentos e trinta) dias a contar da data de realização deste concurso e cumpriu os requisitos mínimos exigidos, abaixo-relacionados, para participar do concurso de remoção:

- a) Estar em efetivo exercício de suas funções;
- b) Ter cumprido o estágio probatório;
- c) Contar com, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na Unidade Escolar em que esteja exercendo suas atividades, considerando a data de realização deste Concurso;
- d) Não ter valido do direito de afastamento nos últimos 730 (setecentos e trinta dias) a contar da data de realização deste concurso para:
 - I- frequentar cursos ou estágios de aperfeiçoamento ou especialização, por período superior a 30 (trinta) dias;
 - II- ocupar cargo em comissão ou função gratificada, mesmo em órgão integrante ou vinculado à SMECE;
 - III- gozar de qualquer licença, exceto a de gestante.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo do gestor da Unidade Escolar

Obs: As informações constantes desta declaração são prestadas sob inteira responsabilidade do gestor da Unidade Escolar, que poderá sofrer as cominações legais caso não correspondam à realidade.